

DECRETO Nº 021/2024

EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024. E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Feira Livre, mediante o feriado nacional de 02 de novembro de 2024, que esse ano cairá no sábado.

**CONSIDERANDO**, Atender a solicitação dos comerciantes municipais e proporcionar aos munícipes a oportunidade de desfrutar do referido feriado nacional, garantindo ao mesmo tempo a continuidade das atividades comerciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido à ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO, que ocorreria no dia **02 de novembro de 2024** (Sábado) para o dia **01 de novembro de 2024** (Sexta-Feira).

**Art. 2º**. A feira livre do dia 01 de novembro de 2024 ocorrerá no mesmo horário e local habitualmente realizada anteriormente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 25 de outubro de 2024.

*Rafael Ferreira Angelo*

RAFAEL FERREIRA ANGELO

**Prefeito Municipal de Penaforte**